



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

MEMORIAL DESCRITIVO –
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
DOCUMENTOS TÉCNICOS
COMPLEMENTARES

Tupandi, MAIO DE 2026



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

Introdução

O presente memorial tem por objetivo esclarecer os critérios para a execução de **PASSEIO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO REFORÇADO COM FIBRA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.**

Dos requisitos de qualificação técnica: Sugerimos que sejam exigidos no processo licitatório os seguintes requisitos técnicos para contratação da empresa:

- Certidão de registro, da proponente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e do profissional responsável técnico responsável, junto ao conselho profissional competente.
- Comprovação, por meio de contrato social, ficha funcional, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possui em sua equipe profissional, no mínimo, um profissional (engenheiro civil ou arquiteto), com respectiva habilitação acadêmica e comprovação de sua inscrição no órgão de classe correspondente.
- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o responsável técnico indicado tenha executado para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ou ainda para empresas privadas, atividade pertinente e compatível com o objeto da presente contratação. O atestado deverá estar registrado no respectivo conselho regional, sendo necessária a comprovação do registro por meio de apresentação da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico do atestado, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da obra, objeto do atestado.

Para fins de comprovação de pertinência e compatibilidade com o objeto da presente contratação, deverá constar no atestado o objeto: Execução de PASSEIO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO ou PISO EM CONCRETO ou PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO (será aceito concreto armado ou não armado). Para fins de verificação se o porte da obra é compatível com o objeto da presente contratação serão consideradas as parcelas de maior relevância, onde o atestado deverá apresentar no mínimo 50% do quantitativo previsto no orçamento, nos seguintes itens:

- Execução de Pavimento de Concreto ou Piso de Concreto ou Passeio de Concreto com área mínima de **1.290 m²**, que representa 50% da área a ser pavimentada. Caso o concreto do atestado esteja quantificado em volume, será exigido no mínimo **130m³**, equivalente ao volume aproximadamente estimado para 50% do presente projeto.

No caso do atestado apresentar quantitativos ou nomenclaturas diversa da apresentada acima, caberá ao técnico do MUNICÍPIO, avaliar a compatibilidade com o objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

Terminologia aplicada

Para um perfeito entendimento do presente memorial descritivo, passamos a definir os seguintes termos e abreviaturas:

- CONTRATANTE: Município de Tupandi/RS
- CONTRATADA: Empresa executora dos serviços

1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Responsabilidades

A Contratada responderá pelos materiais, mão de obra e equipamentos, devendo também sinalizar adequadamente os trechos em obras. O Município de Tupandi, através do setor de engenharia e Secretaria de Obras, fará o acompanhamento técnico dos serviços realizados.

É responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os EPI's e demais equipamentos de segurança, bem como aplicar as respectivas normativas de Segurança do Trabalho, em todos os aspectos envolvidos na execução dos trabalhos.

Meio Ambiente

Caberá a contratada a remoção e destinação correta dos entulhos gerados durante a execução das obras.

Documentação

É responsabilidade da CONTRATADA realizar a abertura da CNO, bem como manter em dia, vinculados à obra o registro dos funcionários que de fato trabalharem nos itens contratados. Após a emissão da Ordem de Início, cabe a CONTRATADAS providenciar a emissão e entrega da CNO e da ART de EXECUÇÃO da obra CONTRATADA. Cabe a contratada registrar o diário de obra, com relatório fotográfico, que poderá ser solicitado pela



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

CONTRATANTE, a fim de realizar conferência nos serviços prestados.

2 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E INICIAIS

- 2.1.1. O Município indicará os locais onde deve ser feita a demolição do passeio existente para a execução do passeio novo;
- 2.1.2. Caberá nesse caso a contratada executar as demolições necessárias. No caso de aproveitamento das pedras, a contratada deverá executar as demolições de modo a preservar as pedras ou blocos. Caberá o município realizar o transporte das pedras para o local apropriado, bem como remover os entulhos gerados pelas demolições sem aproveitamento.
- 2.1.3. Deve ser instalada a placa de obra, conforme modelo a ser elaborado e fornecido pelo setor de Engenharia do Município.
- 2.1.4. Preliminarmente o Município executará o subleito, reforço do subleito e as drenagens necessárias.

2.2. EXECUÇÃO DO PISO DE CONCRETO

- 2.2.1. Inicialmente a contratada deverá fazer a regulagem, nivelamento de forma manual com auxílio de enxadas ou de forma mecanizada com uma retroescavadeira ou miniescavadeira.
- 2.2.2. Caberá a contratada, executar um lastro de brita de 7cm que servirá como camada drenante e de regularização para receber o piso de concreto;
- 2.2.3. A contratada deverá instalar as formas nos bordos do piso. Os bordos externos (guia ou meio-fio) devem ter entre 13 e 15cm de altura (espelho) em relação a via asfaltada. No lado interno – lado do lote privado, caso haja um muro ou guia ou outro tipo de parede existente, o passeio deverá ter a altura constante, caso não haja esse limitador, no lado interno, também deve ser executado o espelho com a altura de 12 cm.
- 2.2.4. Os reforços laterais devem ter no mínimo 10cm de espessura;
- 2.2.5. O passeio deverá ter altura de 9cm a 10cm de concreto. O concreto deve ser



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

usinado, com Fck de 30 MPa. Será utilizado concreto reforçado com fibra, com consumo de 4kg / m³;

- 2.2.6. A superfície do passeio deve ter uma inclinação transversal de 1% a 2%, de modo a impedir o acúmulo de água em sua superfície;
- 2.2.7. O acabamento do concreto deve ser alisado, pode ser feito com politriz, porém sem um polimento excessivo de modo que não apresente riscos em dias de chuva.
- 2.2.8. Devem ser executadas juntas de dilatação ao longo de toda extensão do piso. Cálculo da espessura da junta:
 - Espaçamento entre as juntas = 4m; Coeficiente de variação térmica do concreto = $10^{-5} \text{ } ^\circ\text{C}^{-1}$; Variação térmica considerada: de -5°C a 45°C ; $\Delta = 50^\circ\text{C}$;
 - Assim a variação será de 0,002m ou 2mm.
 - Considerando a aplicação de um selante com 50% de capacidade a junta deve ter 4mm de espessura.
- 2.2.9. Sendo assim, as juntas de dilatação devem ser executadas a cada 4m, com espessura de 4mm e aplicação de selante com 50% de capacidade de movimentação.
- 2.2.10. O tratamento das juntas deve ser com polietileno (tarugo) e silicone ou poliuretano.
- 2.2.11. Devem ser instalado piso podotátil, próximo ao centro dos passeios. Deve ser instalado o piso do tipo direcional, com largura de 25cm, e nos rebaixos de meio-fio devem ser instalados também o piso de tipo alerta conforme norma de Acessibilidade;
- 2.2.12. Está previsto a remoção e execução de 495m² de piso além do indicado nas ruas, os quais serão executados na Av. Salvador, ou em local a ser indicado pelo Município de Tupandi.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente memorial ou no projeto ou no orçamento devem ser resolvidos juntamente com o setor técnico de Engenharia da Prefeitura de Tupandi. Quando houver divergência entre as peças que compõe o projeto – orçamento, memorial e projetos, a empresa contratada deverá contatar o setor técnico de Engenharia da Prefeitura de Tupandi para que sejam esclarecidas as questões. Os elementos não detalhados em projeto, em princípio devem seguir o detalhamento dos respectivos cadernos técnicos.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas, seguindo as boas práticas, de acordo com as especificação das NBRs vigentes.

Serviços Extras

Durante a execução da obra, poderão ocorrer serviços não previstos nos projetos, solicitados pelo MUNICÍPIO DE TUPANDI-RS, os quais deverão ser considerados como serviços extras.

Medição dos Serviços

Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, correspondentes aos itens da planilha de orçamento. Os quantitativos executados de fato podem sofrer alterações devido aos passeios existentes a serem removidos ou não. As medições serão realizadas com as quantidades de fato executadas. Inicialmente, somente serão pagas as quantidades previstas na planilha de orçamento. Caso se faça necessário à complementação de algum serviço através de aditivo, este deverá ser inicialmente formalizado e após executado e pago.

A solicitação para medição dos serviços deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas, para que a topografia/fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na ocasião da medição dos serviços a contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da fiscalização do MUNICÍPIO DE TUPANDI-RS.

Após a conferência e aceitação da medição, por parte da Contratada, o setor de



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

topografia emitirá a planilha de medição para somente depois ser emitida a nota fiscal/fatura que será entregue à fiscalização do MUNICÍPIO DE TUPANDI-RS para conferência e emissão de laudo técnico de liberação de pagamento dos serviços medidos.

Tupandi, maio de 2026.

Rafael Alex Sehnem
Engenheiro Civil – CREA/RS 208524

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal